



# Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Em 4 de Setembro de 1967

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 6 de <sup>Setembro</sup> Agosto de 1967

Adalberto Teixeira Lima  
= PREFEITO =

**Câmara Municipal de Jupi, decreta:**

Art. 1º - Fica criado o Ginásio Municipal "NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA" nesta cidade de Jupi.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 400,00 ( quatrocentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, bem como a manter entendimentos a assinar convênios, se **necessário** para manter o funcionamento do citado Ginásio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 4 de Setembro de 1967.

João Paulo L. Lima  
PRESIDENTE

Facundo de Costa  
1º SECRETARIO

Joaquim Ferreira de Moraes  
2º SECRETARIO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230405114051.pdf  
assinado por: idUser 83